



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.116

João Pessoa - Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2005

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Acrescenta dispositivos ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, o inciso XXXIV e o § 34, com a seguinte redação:

“XXXIV – até 31 de dezembro de 2007, as saídas internas de animais financiados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atendidos os requisitos do programa e observado o disposto no § 34.

§ 34. Em relação às operações descritas no inciso XXXIV, os beneficiários deverão apresentar, no ato da emissão da nota fiscal, os seguintes documentos:

- I – Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), emitida por entidades autorizadas pela Secretaria da Agricultura Familiar – SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- II – cópia do Instrumento de Crédito (Contrato), emitido pela instituição financeira, em que é discriminado o que será financiado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 26.775 de 29 de dezembro de 2005

SUPLEMENTA CREDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 7.726, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e com o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 7.726, de 28 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/944/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	01	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	01	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2005, 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES FOGAÇA DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.756 de 22 de dezembro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1808/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- 01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	660.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	213.521,94
	3190.11	01	3.136.478,06
01.244.5007-2210- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	00	800.000,00
TOTAL			4.810.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Fundo de Participação dos Estados – FPE e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- 01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5007-1132- IMPLANTAÇÃO DE UM CANAL TELEVISIVO	4490.52	00	10.000,00
01.122.5007-1134- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490.51	00	10.000,00
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	7.000,00
01.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	5.000,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	100.000,00

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@aurio.com.br 3218.6518



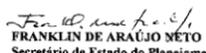
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.30	00	16.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	4490.52	00	2.971,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	1.407.521,94
01.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	9.900,00
	3390.36	00	9.129,00
	3390.39	00	2.000,00
	4490.52	00	14.000,00
01.128.5007-2207- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	5.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	30.000,00
SUBTOTAL			1.673.521,94
EXCESSO DO ICMS		00	1.407.521,94
EXCESSO DO FPE		01	1.728.956,12
TOTAL			4.810.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 23/12/2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 26.760 de 23 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1850/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5009-4293- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30	70	2.000,00
	3390.36	70	3.000,00
20.573.5009-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390.30	70	32.000,00
	3390.39	70	41.000,00
20.601.5009-4285- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISCALIZADAS	3390.30	70	10.000,00
	3390.36	70	6.000,00
	4590.62	70	162.000,00

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

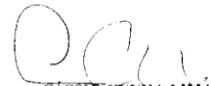
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5009-4281- DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA IRRIGAÇÃO E PESQUISA EM MANEJO AMBIENTAL	3390.30	70	5.000,00
	3390.36	70	2.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	2.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25/12/2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 26.762 de 23 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1850/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	2.000,00
	3390.36	70	3.000,00
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	4.000,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	40.000,00
20.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	70	3.000,00
20.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	2.000,00

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.13	70	2.000,00
	3390.14	70	2.000,00
	3390.30	70	9.000,00
	3390.36	70	8.000,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	70	2.000,00
	3390.39	70	2.000,00
TOTAL			79.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

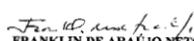
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4490.52	70	79.000,00
TOTAL			79.000,00

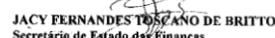
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

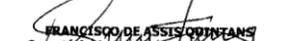
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25/12/2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(AG -1995 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E nomear **JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES**, matrícula nº 154.428-4, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



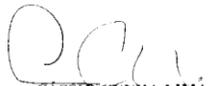
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1996 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E nomear **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.943-1, para exercer, na qualidade de representante da Fazenda Estadual, o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1997 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E nomear **RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.966-0, para exercer, na qualidade de representante da Fazenda Estadual, o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1998 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E nomear **FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.391-8, para exercer, na qualidade de representante da Fazenda Estadual, o cargo de Suplente do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1999 / 2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E nomear **FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.455-2, para exercer, na qualidade de representante da Fazenda Estadual, o cargo de Suplente do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2000 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado da Paraíba,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DE ASSIS LIMA**, para exercer, na qualidade de representante da entidade de classe acima mencionada, o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2001 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado da Paraíba,

R E S O L V E nomear **PAULO SÉRGIO NAVARRO DE SOUZA**, para exercer, na qualidade de representante da entidade de classe acima mencionada, o cargo de Suplente do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

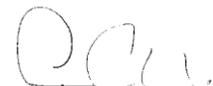
(AG -2002 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS,

aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação das Indústrias do Estado da Paraíba,

R E S O L V E nomear **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**, para exercer, na qualidade de representante da entidade de classe acima mencionada, o cargo de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



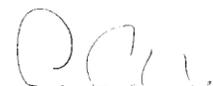
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-2003 /2005)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 161, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 795, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e tendo em vista a indicação constante da lista tríplice apresentada pela Federação das Indústrias do Estado da Paraíba,

R E S O L V E nomear **SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA**, para exercer, na qualidade de representante da entidade de classe acima mencionada, o cargo de Suplente do Conselho de Recursos Fiscais, para um mandato de 02 anos, a contar de 01 de janeiro de 2006.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0387

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04005207-9/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06466/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ CRUZ DA FONSECA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 56.300-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0337

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03006351-5/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06472/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA IVONETE RICARDO DA NÓBREGA**, Professora, matrícula nº 69.003-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0099

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03049330-7/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04457/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JANUÁRIA NETA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 132.677-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03036488-4/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04463/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES GUEDES MORAIS**, Professora, classe funcional MAG 401.7, nível VII, matrícula nº 61.303-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas nos arts. 160, I e II c/c art. 232, I, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, com redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0402

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03043813-6/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do

Estado, Processo TC n° 06299/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA WANDERLEY**, Professor, matrícula n° 65.871-5, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional N° 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC N° 39/1985, com redação dada pela LC n° 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC n° 58/2003 e vantagens do art. 4º da Lei n° 6.549/97.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 0334**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 03042046-6/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 06301/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 08/09/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula n° 84.413-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional N° 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n° 20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC n° 39/85 c/c o art. 191, § 2º da LC n° 58/2003.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 0286**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 03041771-6/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 05635/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CELEIDA PATRÍCIO ALVES**, Técnico de Nível Superior, matrícula n° 148.311-1, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional N° 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC n° 39/1985, com redação dada pela LC n° 41/86 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar n° 58/2003.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 0416**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 03051004-0/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 06467/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALCIRA FERREIRA DE VASCONCELOS**, Odontóloga, matrícula n° 52.324-1, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional N° 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98**, com os acréscimos nos arts. 160, I e II, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC 39/85, com redação dada pela LC n/ 41/86 c/c art. 191 § 2º da LC n° 58/2003.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2005.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N° 60/2005

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n° 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto n° 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Tendo em vista as denúncias de irregularidades de enquadramento de agricultores familiares no Grupo "B" do PRONAF, no Município de Barra de Santana;

Tendo em vista ainda a ocorrência de irregularidades na emissão de atestados de Tuberculose e Brucelose, bem como das GTA's no mesmo município,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **JOSÉ MARINHO**, matrícula n° 358-1 (EMATER-PB); **MARCOS FERNANDES DUTRA CALDAS**, matrícula n° 80731-1 (SEDAP) e **RICARDO DE MIRANDA HENRIQUES LEITE**, matrícula n° 155407-7 (SEDAP), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as denúncias de irregularidades acima referenciadas.

2. A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS/PB

RESOLUÇÃO N° 031 /2005

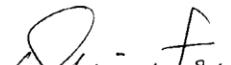
O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 21.483 de 08 de novembro de 2000, publicado no diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 09 de novembro de 2000, torna público que o plenário do CEDRS/PB, em sessão realizada no dia 27/12/2005.

RESOLVEU:

Art. 1 - Criar um Grupo Técnico para acompanhamento das aplicações de créditos originários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em todos os municípios do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Grupo Técnico que terá caráter permanente será constituído por um representante da EMATER, um da FETAG, um da FAEPA, um do Banco do Brasil, um do Banco do Nordeste do Brasil e um da Secretaria Executiva do CEDRS/PB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da SEDAP/PB e Presidente do CEDRS/PB

Planejamento e Gestão e Infra-Estrutura

PORTARIA CONJUNTA N° 002

João Pessoa, 20 de dezembro de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 89, § 1º, Inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho Especial Temporário, que terá como missão promover buscas nos arquivos da CEHAP e do IPEP de documentos necessários aos trabalhos de habilitação/homologação dos direitos creditórios perante o FCVS e depuração da dívida pendente com os prêmios de seguros, assim como apoiar as empresas que vierem a ser contratadas para realização de trabalho relacionado ao crédito imobiliário dos dois órgãos.

Nome	Matrícula	Órgão
Raquel Roberto Franco de Almeida	95.287-7	CEHAP
Edmo José Gomes de Oliveira	74.329-1	CEHAP
Eduardo Henrique de Lima Ribeiro	900.452-1	CEHAP
Esmeralda Pedrosa de Miranda	138.021-4	CEHAP
Idevaldo Veras Barreto Filho	611.619-1	DECAP/IPEP
Lanúzia de Medeiros Correia	900.453-0	CEHAP
Raimundo Soares de Souza Filho	900.475-1	CEHAP
René Amaro Formiga	137.957-7	CEHAP
Aécio Roberto Rodrigues	611.071-1	DECAP/IPEP
Carlos Antônio da Silva	611.693-1	DECAP/IPEP
David Teixeira Costa	612.371-6	PBPREV
José Carlos de Araújo Oliveira	900.154-9	CEHAP

Art. 2º - Esta Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEPLAG


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da SEIE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA/GS/N° 175/2005

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Especial de Licitação composta dos servidores **PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**, Administrador, **GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA**, Advogada e **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Engenheiro Civil, sendo o primeiro Assessor Especial da Infra-Estrutura, o segundo pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN e o terceiro pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Estado, ora à disposição desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, proceder a abertura e julgamento das propostas referentes a Concorrência n° 10/05, que trata da execução das obras de construção do Viaduto de Interligação das Avenidas Manuel Tavares, Jiló Guedes e Floriano Peixoto, em Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ADEMILSON MONTES FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Educação e Cultura

Portaria n° 2096

João Pessoa, 27 de 12 de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DE SANTANA**, matrícula n° 69.477-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 1646

Portaria n° 2097

João Pessoa, 27 de 12 de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **DIANA GONÇALVES DE MELO ARAÚJO**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, Padrão B-1, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n° 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 033

UTB: 1646

Portaria n° 2099

João Pessoa, 27 de 12 de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELISETE DA SILVA LOPES**, matrícula n° 84.969-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Veraldo Leite, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 1668

Portaria n° 2100

João Pessoa, 27 de 12 de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **KLÉCIO ANJO DE SOUZA**, matrícula n° 155.578-2, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Veraldo Leite, Padrão B-1, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n° 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075

UTB: 1668

Portaria n° 2101

João Pessoa, 27 de 12 de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar **KLÉCIO ANJO DE SOUZA**, Matrícula n° 155.578-2, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Senador Teotônio Vilela, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 1672

Portaria nº 2102

João Pessoa, 27 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar KARLA REJANE PEREIRA DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Senador Teotônio Vilela, Padrão A-2, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 075 UTB: 1672


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 2109

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2546 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LUZIA BEZERRA DA SILVA. Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 69.540-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Ana Higina, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Santa Maria Eufrasia, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1505

Portaria nº 2110

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2546 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar JOILSON PEREIRA DA SILVA, Professor, da cadeira de Espanhol, matrícula nº 144.263-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Línguas, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1090

Portaria nº 2111

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017635-4/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES, Professor, matrícula nº 131.446-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Débora Duarte, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Antonio Mariz, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1004

Portaria nº 2121

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar ERLY MEDEIROS JUNIOR, Odontólogo, matrícula nº 148.569-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano.
UPG: 200 UTB: 1089

Portaria nº 2113

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2128 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIZABETH EVANGELISTA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.495-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Robson Duarte Espinola, em Cabedelo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Isaura Falcão de Carvalho, na cidade de Lucena.
UPG: 033 UTB: 1254

Portaria nº 2114

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1765 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar FRANCISCA CLAUNICE FERNANDES PINHEIRO, Professor, matrícula nº 130.437-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Instituto de Educação da Paraíba-IEP.
UPG: 200 UTB: 1280

Portaria nº 2115

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016351-7/2005-SEC,

RESOLVE designar FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 65.149-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sítio Tamandaré.
UPG: 049 UTB: 9200

Portaria nº 2116

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017508-3/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FERNANDO ARAUJO SILVA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 144.041-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João da Mata, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Vicente de Freitas, ambas na cidade de Pombal.
UPG: 030 UTB: 9304

Portaria nº 2117

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017301-3/2005-SEC,

RESOLVE designar ISABEL FERNANDES CORREIA, Professor, matrícula nº 51.736-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, na cidade de Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 2118

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2262 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUSSARA FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 137.722-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1108

Portaria nº 2119

João Pessoa, 19 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2092 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar LEONARDO BERNARDO DE FARIAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.534-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 1646

Portaria nº 2120

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar MARIA DE LOURDES SANTOS DE MATOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.342-4, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Administração, ora à disposição desta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Maria Bronzeado Machado, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1071

Portaria nº 2121

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014138-8/2005-SEC,

RESOLVE designar MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MARTINS, Professor, matrícula nº 137.098-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Ernany Sátiro, na cidade de Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9106

Portaria nº 2122

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014139-0/2005-SEC,

RESOLVE designar MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE SOUSA, Professor, da cadeira de Portugues, matrícula nº 113.420-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Ernane Sátiro, na cidade de Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9106

Portaria nº 2123

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014139-0/2005-SEC,

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO SOBREIRA, Professor, matrícula nº 91.084-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Ernane Sátiro, na cidade de Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9106

Portaria nº 2124

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015910-7/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI MENEZES ALMEIDA, Odontólogo, matrícula nº 82.713-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rêgo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1015

Portaria nº 2125

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017371-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA IVANICE PEDROSA DE LIMA BATISTA, Professor, matrícula nº 141.422-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sítio Junco, em Piancó, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1078

Portaria nº 2126

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ALINE VIEIRA SOARES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 88.871-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Débora Duarte, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Gov. Antonio Mariz, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1004

Portaria nº 2127

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016351-7/2005-SEC,

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO SENA PINTO, Professor, matrícula nº 74.574-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sítio Tamandaré, em Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9200

Portaria nº 2128

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1749 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, REJANE JANUARIO DE MELO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 65.800-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Harácio de Almeida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Baptista de Melo, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 2129

João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2090 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.862-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Zé Coutinho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity, ambas nesta Capital.

Portaria nº 2130 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar FRANCISCO DE ASSIS FELIX, Professor, matrícula nº 66.312-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro de Estudos Supletivo Prof. Antonio Severino de Sousa, nesta Capital.

Portaria nº 2131 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA GILDACI ALENCAR QUEIROGA MOURA, Professor, matrícula nº 134.497-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, nesta Capital, para o Instituto de Educação da Paraíba-IEP.

Portaria nº 2132 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar EVA TEREZA DE BRITO, Professor, matrícula nº 84.400-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castro Pinto, nesta Capital.

Portaria nº 2133 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar MARIA BERNADETE CABRAL DA SILVA, Professor, matrícula nº 60.227-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Dehon, nesta Capital.

Portaria nº 2134 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HERMINIA MARIA LOPES GALIZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 76.237-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, para Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alm. Tamandaré, ambas nesta Capital.

Portaria nº 2135 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.895-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capistrano de Abreu, para Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Almirante Tamandaré, ambas nesta Capital.

Portaria nº 2136 João Pessoa, 28 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2547 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZIA FIRMINO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.255-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego, para Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Daura Santiago Rangel, ambas nesta Capital.

Maria Assis de Castro SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº18/2005 João Pessoa, 07 de Dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983 c/c o art. 87 da Lei nº 8666/93 e a cláusula nona do Contrato de Fornecimento 13/2005 e,

CONSIDERANDO que a empresa BOAS COMPRAS DE ALIMENTOS LTDA foi vencedora do itens 10, 12,17 e 18 da Tomada de Preços 002/2005, realizada por esta Secretaria, tendo celebrado Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 013/2005;

CONSIDERANDO que a empresa BOAS COMPRAS DE ALIMENTOS LTDA apresentou justificativa para a não execução do Contrato não tendo a mesma sido acatada;

CONSIDERANDO que a empresa BOAS COMPRAS DE ALIMENTOS LTDA não atendeu às disposições do contrato celebrado, ferindo á Legislação aplicável;

RESOLVE:

I - Aplicar a empresa Boas Compras de Alimentos Ltda multa de 10% do valor contratado, montando a importância de R\$ 3.929,70 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

II - Declara a referida empresa inidônea para contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA Secretário

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº1525/2005/GSE/SEDS

Em 27 de dezembro de 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução Normativa nº 1263/05, publicada no Diário Oficial de 22/10/2005 e, consoante parecer nº 26/2005, da Procuradoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 676/2003/SSP, de 25/06/2003, que aplicou a pena disciplinar de Repreensão ao servidor JOSÉ MÁRIO DA SILVA CIRINO, Motorista, matrícula nº 088.066-3, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 28/06/2003.

AIRTON DE SA FERRAZ Secretário Executivo

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 017/2005 Campina Grande, 28 de Dezembro de 2005

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência DEFERE as férias do exercício 2003/2004 da servidora Ruth Silveira do Nascimento, Matrícula 900.052-6, pelo período de 02/01/2006 á 31/01/2006.

João Marques de Carvalho Presidente

Controladoria Geral do Estado

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, CONTADORIA GERAL DO ESTADO, RECURSOS DO TESOURO, VALORES EM REAIS, POSICAO 30/11/2005, ANEXO 01/2005, DIFERENÇAS PARA MAIS, PARA MENOS. Includes sub-totals and grand totals.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA - DESPESA EMPENHADA - TESOURO		CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS		
CONTADEIARIA GERAL DO ESTADO		ACÓRDÃO Nº 432/2005		
CONSOLIDADA GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		RECURSO Nº CRF- 066/2005		
PAG. 01		RECORRENTE : WECKER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.		
ANEXO 2		RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP		
30/11/2005		PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA		
AUTUANTE : MANOEL BATISTA CHSVES FILHO		RELATOR : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA		
CODIGO	F S P E C I F I C A C A O	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG. ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			2.142.883.814,66
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.312.074.820,01
310000	APLICACOES DIRETAS			
310001	APROFUNDADORIAS E PLURIFORMAS			
310002	PERIÓDICA			
310003	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
310004	SALARIO-FAMILIA			
310005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
310006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR			
310007	OBRIGACOES PATRONAIS			
310008	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
310009	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			
310010	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T			
310011	SENTENÇAS JUDICIAIS			
310012	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
310013	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
310014	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			
320000	JUROS SOBRE A DIVIDA			125.995.889,75
320000	APLICACOES DIRETAS			
320001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
320002	OUTROS ENLARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
320003	ENLARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			704.813.114,90
330000	TRANSFERENCIAS A UNIDAO			
330001	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
330002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
330003	CONTRIBUICOES			
330004	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
330005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
330006	CONTRIBUICOES			
330007	SUBVENCOES SOCIAIS			
330008	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
330009	CONTRIBUICOES			
330010	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
330011	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
330012	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			
330013	OBRIGACOES PATRONAIS			
330014	DIARIAS - CIVIL			
330015	DIARIAS - MILITAR			
330016	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAL INADIDAS			
330017	MATERIAL DE CONSUMO			
330018	PROMOCOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV			
330019	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
330020	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
330021	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
330022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
330023	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
330024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
330025	AUXILIO-ALIMENTACAO			
330026	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
330027	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			
330028	AUXILIO-TRANSPORTE			
330029	SENTENÇAS JUDICIAIS			
330030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
330031	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400000	DESPESAS DE CAPITAL			288.600.332,91
400000	INVESTIMENTOS			107.504.594,31
400000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400001	CONTRIBUICOES			
400002	OBRAS E INSTALACOES			
400003	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400004	CONTRIBUICOES			
400005	OBRAS E INSTALACOES			
400006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400007	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400008	CONTRIBUICOES			
400009	APLICACOES DIRETAS			
400010	DIARIAS - CIVIL			
400011	DIARIAS - MILITAR			
400012	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400014	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400016	OBRAS E INSTALACOES			
400017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400018	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400019	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400020	DESPESAS DE CAPITAL			
400021	INVESTIMENTOS			
400022	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400023	CONTRIBUICOES			
400024	OBRAS E INSTALACOES			
400025	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400026	CONTRIBUICOES			
400027	OBRAS E INSTALACOES			
400028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400029	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400030	CONTRIBUICOES			
400031	APLICACOES DIRETAS			
400032	DIARIAS - CIVIL			
400033	DIARIAS - MILITAR			
400034	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400036	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400038	OBRAS E INSTALACOES			
400039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400040	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400041	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400042	DESPESAS DE CAPITAL			
400043	INVESTIMENTOS			
400044	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400045	CONTRIBUICOES			
400046	OBRAS E INSTALACOES			
400047	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400048	CONTRIBUICOES			
400049	OBRAS E INSTALACOES			
400050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400051	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400052	CONTRIBUICOES			
400053	APLICACOES DIRETAS			
400054	DIARIAS - CIVIL			
400055	DIARIAS - MILITAR			
400056	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400058	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400060	OBRAS E INSTALACOES			
400061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400062	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400063	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400064	DESPESAS DE CAPITAL			
400065	INVESTIMENTOS			
400066	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400067	CONTRIBUICOES			
400068	OBRAS E INSTALACOES			
400069	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400070	CONTRIBUICOES			
400071	OBRAS E INSTALACOES			
400072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400073	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400074	CONTRIBUICOES			
400075	APLICACOES DIRETAS			
400076	DIARIAS - CIVIL			
400077	DIARIAS - MILITAR			
400078	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400080	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400081	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400082	OBRAS E INSTALACOES			
400083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400084	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400085	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400086	DESPESAS DE CAPITAL			
400087	INVESTIMENTOS			
400088	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400089	CONTRIBUICOES			
400090	OBRAS E INSTALACOES			
400091	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400092	CONTRIBUICOES			
400093	OBRAS E INSTALACOES			
400094	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400095	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400096	CONTRIBUICOES			
400097	APLICACOES DIRETAS			
400098	DIARIAS - CIVIL			
400099	DIARIAS - MILITAR			
400100	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400102	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400104	OBRAS E INSTALACOES			
400105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400106	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400107	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400108	DESPESAS DE CAPITAL			
400109	INVESTIMENTOS			
400110	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400111	CONTRIBUICOES			
400112	OBRAS E INSTALACOES			
400113	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400114	CONTRIBUICOES			
400115	OBRAS E INSTALACOES			
400116	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400117	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400118	CONTRIBUICOES			
400119	APLICACOES DIRETAS			
400120	DIARIAS - CIVIL			
400121	DIARIAS - MILITAR			
400122	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400124	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400126	OBRAS E INSTALACOES			
400127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400128	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400129	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400130	DESPESAS DE CAPITAL			
400131	INVESTIMENTOS			
400132	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400133	CONTRIBUICOES			
400134	OBRAS E INSTALACOES			
400135	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400136	CONTRIBUICOES			
400137	OBRAS E INSTALACOES			
400138	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400139	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400140	CONTRIBUICOES			
400141	APLICACOES DIRETAS			
400142	DIARIAS - CIVIL			
400143	DIARIAS - MILITAR			
400144	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400146	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400147	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400148	OBRAS E INSTALACOES			
400149	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400150	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400151	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400152	DESPESAS DE CAPITAL			
400153	INVESTIMENTOS			
400154	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400155	CONTRIBUICOES			
400156	OBRAS E INSTALACOES			
400157	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			
400158	CONTRIBUICOES			
400159	OBRAS E INSTALACOES			
400160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400161	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION			
400162	CONTRIBUICOES			
400163	APLICACOES DIRETAS			
400164	DIARIAS - CIVIL			
400165	DIARIAS - MILITAR			
400166	SERVICIOS DE CONSULTORIA			
400167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
400168	LOCOMOÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
400169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400170	OBRAS E INSTALACOES			
400171	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400172	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
400173	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
400174	DESPESAS DE CAPITAL			
400175	INVESTIMENTOS			
400176	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
400177	CONTRIBUICOES			
400178	OBRAS E INSTALACOES			
400179	TRANSFERENCIAS			

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 889/PGA

João Pessoa, 22 de dezembro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o(a) Bel(a). **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 075.2005.004.383-7, 4ª VARA CIVEL, impetrado por **CASA DOS PNEUS BOA VIAGEM LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

CONSELHO DE PROCURADORES

TERMO DE POSSE

Ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro do ano de (2005) dois mil e cinco, às 16 horas, na sala de Reuniões, perante o Conselho, na Procuradoria Geral do Estado, localizada a Av. Eptácio Pessoa, 1457 - 4º andar - Bairro dos Estados- nesta Capital, tomaram posse, no cargo de Procurador do Estado SEJ-303 - 1) WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO, 2) LÍVIO COELHO CAVALCANTI, 3) SHEYLA SURUAGY AMARAL, 4) WLADIMIR ROMANIUC NETO e 5) HELEN ALMEIDA DE SOUSA, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. Luciano José Nóbrega Pires (Presidente do Conselho) e demais Membros do Conselho - Dr(ª)s. Joás de Brito Pereira Filho, (Vice-Presidente), Mônica Nóbrega Figueiredo (Conselheira), Delosmar Domingos de Mendonça Júnior (Conselheiro), Venâncio Viana de Medeiros Filho (Suplente), Jonh Johnson Gonçalves de Abrantes (Conselheiro), Marcos de Assis Holmes Madruga (Conselheiro), Francisco de Assis Camelo (Conselheiro-ASPAS), conforme o estabelecido no artigo 27, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986 e atos do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - AGs nºs 1886/2005, 1887/2005, 1888/2005, 1889/2005 e 1890/2005, respectivamente, publicados no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2005, página 02, comprometendo-se neste ato, a cumprirem fielmente os deveres e atribuições do cargo, que lido e conforme achado, assinam o presente Termo juntamente com os demais Membros Conselho presentes.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2005.

LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES
Presidente

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS CAMELO
ASPAS

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Conselheira

VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO
Conselheiro

DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR
Conselheiro

JOHN JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Conselheiro

MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA
Conselheiro

WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO
Procurador

LÍVIO COELHO CAVALCANTI
Procurador

SHEYLA SURUAGY AMARAL
Procuradora

WLADIMIR ROMANIUC NETO
Procurador

HELEN ALMEIDA DE SOUSA
Procuradora